



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.517 /

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A PATROCINAR A REALIZAÇÃO DO POÇOS COUNTRY FEST E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder, em nome do Município, patrocínio para a realização do Poços Country Fest, promovido pela empresa Robson Douglas Produções, nesta cidade, no período de 18, 19, 20 e 21 de setembro de 1997.

ART. 2º - O patrocínio de que trata esta lei consistirá no:

- a) empréstimo de areia e pedrisco, nas quantidades necessárias à cobertura do solo da arena e recinto do evento;
- b) empréstimo de carro-pipa, durante os quatro dias do evento, para umidificação do local;
- c) serviços de nivelamento e preparo do terreno onde se realizará o evento, através de veículo próprio da frota municipal.

ART. 3º - O patrocínio oferecido nos termos desta lei não isenta a empresa do cumprimento de todos os encargos tributários e fiscais decorrentes da realização do evento, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade proveniente do mesmo, além das relacionadas no artigo 2º desta lei, inclusive com relação a terceiros.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE SETEMBRO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no “Jornal da Cidade”, edição 1796, de 1º 10 /97.